PROJETO DE LEI N.º 08/2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS APROVADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP NO VEÍCULO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO".

AUTOR: José Eduardo Gomes Junior (Fofo)

Jardinópolis, 17 de maio 2024.

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 106/2024
Data: 20/05/2024 - Horário: 10:17
Legislativo

Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/VvLmelvERjqVfvivOcRxr7C1OkEWT5Uw | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PROJETO DE LEI N° 008/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a publicação de respostas de requerimentos aprovados pela Câmara Municipal de Jardinópolis/SP, no veículo oficial de imprensa do município".

SENHORES VEREADORES

APRESENTO A CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

Art. 1º. Os requerimentos aprovados pela Câmara no exercício da função fiscalizadora referentes à prestação de informações ou envio de documentos pelo Poder Executivo terão suas respostas publicadas no veículo oficial de imprensa do município.

Parágrafo Único A publicação se dará pelo Poder Executivo no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município para resposta à Câmara.

Art. 2º Ficam dispensadas da publicação os anexos de respostas que contenham mais de vinte páginas ou informações sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e informações de natureza pessoal.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do município, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de maio de maio de 2024.

José Eduardo Gomes Júnior
(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)
- Vereador Legislatura 2021-2024 -

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/VvLmelvERjqVfvivOcRxr7C1OkEWT5Uw | Assinado digitalmente por Assinadoc®

JUSTIFICATIVA

A proposta em questão tem o escopo de promover o princípio da publicidade e seguir na linha da Lei de Acesso à Informação.

Os requerimentos são espécies de proposições amplamente debatidas nas sessões de Câmara. Suas respostas, no entanto, nem sempre são compartilhadas com a população.

A publicação no órgão oficial de imprensa transforma-se em transparência ativa, acessível a todos.

Além disso, abre-se uma possibilidade de controle social dos prazos de resposta. Não somente a Câmara, mas também a população pode verificar se os prazos são cumpridos com exatidão pelo Executivo.

Registre-se, ainda, que a publicação das respostas aos requerimentos aprovados pela Câmara perfaz o exercício da função fiscalizadora pelo vereador, através da prestação de informações e do envio de documentos pelo Poder Executivo.

Constata-se, pois, o interesse público na divulgação dos atos administrativos, como meio de concretização das determinações constitucionais de publicidade, informação e transparência, tarefa que deve ser satisfeita pelos órgãos estatais, nos diferentes níveis federativos.

Registro por fim a constitucionalidade da matéria, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em caso semelhante – autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2189157-60.2020.8.26.0000.

Sendo assim, conto com o apoio de todos os pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

José Eduardo Gomes Júnior

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

- Vereador Legislatura 2021-2024 -